DECRETO Nº 5.369 DE 28 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.364, de 17 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 328.600,00 (trezentos e vinte e oito mil e seiscentos reais), obedecendo a seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 168.600,00 (Recursos Próprios)
FONTE 03 – R$ 160.000,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.01	Diárias - Civil	R$	8.000,00
33.90.91.00.01	Sentenças Judiciais	R$	10.000,00
33.90.36.99.01	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	R$	20.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R$	105.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.16.00.03	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	15.000,00
33.90.14.00.03	Diárias - Civil	R$	15.000,00
33.90.32.99.03	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R$	25.000,00
33.90.39.02.03	Serviços de Luz e Força Motriz	R$	40.000,00
33.90.39.05.03	Serviços de Telefonia	R$	20.000,00
33.90.48.00.01	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R$	25.600,00
44.90.52.99.03	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.99.03	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R$	15.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.91.00.01	Sentenças Judiciais	R$	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.03	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	15.000,00
33.90.32.02.03	Medicamentos	R$	127.000,00

33.90.39.23.03	Fornecimento de Quentinhas	R$	3.000,00
33.90.93.00.01	Indenizações e Restituições	R$	25.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R$	120.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.107 – Saúde Mental
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.01	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$	18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.03	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$	6.000,00
33.90.39.09.03	Serviços de Abastecimento da Frota	R$	9.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 28 de março de 2019

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST DO RIO

Publicado em 21.31/03/2019
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 04 Edição Nº 487
Rúbrica
Mat. 01/2450